

## PORTARIA Nº 613, DE 17 DE JULHO DE 2020

Habilita, em regime de Hospital Dia, o Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltró (SE).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o Capítulo V, Anexo 1 do Anexo XXIV - Da modalidade de assistência em regime de Hospital-Dia - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 55/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.099348/2020-29, da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitada, no código 12.02 - Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, com 10 leitos, em regime de Hospital Dia, a unidade de saúde a seguir relacionada:

UF	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	ENTIDADE	GESTÃO
SE	Lagarto	6568343	15.126.437/0031-69	Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltró	Estadual

Art. 2º A habilitação concedida por meio desta Portaria, não acarretará alteração no teto financeiro do Estado e/ou Município. O serviço de atendimento em regime de Hospital Dia não gera impacto financeiro já que, nesta modalidade de assistência, as cobranças dos procedimentos são efetuadas por meio de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, conforme legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

## PORTARIA Nº 654, DE 23 DE JULHO DE 2020

Define a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Pará.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 3.932/GM/MS, de 30 de dezembro de 2019, que define a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recursos financeiros a serem disponibilizados aos Estados e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC para o exercício de 2020; e

Considerando a Resolução nº 023/CIB/PA, de 24 de março de 2020, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, que definiu as responsabilidades das cirurgias eletivas a serem realizadas no Estado do Pará, resolve:

Art. 1º Fica definido a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Pará, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde conforme Anexo, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS.

Art. 3º A definição não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2020.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

## ANEXO

UF	IBGE	Município	GESTÃO	TETO ATUAL
PA	150000	Pará	Estadual	R\$ 2.724.422,34
PA	150013	Abel Figueiredo	Municipal	R\$ 10.054,74
PA	150034	Água Azul do Norte	Municipal	R\$ 37.100,00
PA	150080	Ananindeua	Municipal	R\$ 717.651,73
PA	150085	Anapu	Municipal	R\$ 37.722,17
PA	150130	Barcarena	Municipal	R\$ 168.633,91
PA	150140	Belém	Municipal	R\$ 2.018.988,07
PA	150178	Breu Branco	Municipal	R\$ 89.329,45
PA	150180	Breves	Municipal	R\$ 138.906,57
PA	150210	Cametá	Municipal	R\$ 186.500,89
PA	150215	Canaã dos Carajás	Municipal	R\$ 50.158,72
PA	150220	Capanema	Municipal	R\$ 93.361,35
PA	150240	Castanhal	Municipal	R\$ 271.579,32
PA	150270	Conceição do Araguaia	Municipal	R\$ 64.737,68
PA	150276	Cumaru do Norte	Municipal	R\$ 18.222,69
PA	150293	Dom Eliseu	Municipal	R\$ 80.771,97
PA	150295	Eldorado dos Carajás	Municipal	R\$ 45.726,46
PA	150309	Goianésia do Pará	Municipal	R\$ 54.743,81
PA	150330	Igarapé-Miri	Municipal	R\$ 84.801,16
PA	150360	Itaituba	Municipal	R\$ 136.939,99
PA	150370	Itupiranga	Municipal	R\$ 72.048,12
PA	150380	Jacundá	Municipal	R\$ 80.009,14
PA	150390	Juruti	Municipal	R\$ 78.369,87
PA	150420	Marabá	Municipal	R\$ 377.828,96
PA	150442	Marituba	Municipal	R\$ 177.886,60
PA	150445	Medicilândia	Municipal	R\$ 42.736,01
PA	150480	Monte Alegre	Municipal	R\$ 78.490,24
PA	150490	Muaná	Municipal	R\$ 54.573,39
PA	150503	Novo Progresso	Municipal	R\$ 34.843,98
PA	150506	Novo Repartimento	Municipal	R\$ 102.683,01
PA	150530	Oriximiná	Municipal	R\$ 98.864,81
PA	150540	Ourém	Municipal	R\$ 24.131,91
PA	150543	Ouro Preto do Norte	Municipal	R\$ 44.406,39
PA	150548	Pacajá	Municipal	R\$ 64.523,98
PA	150550	Paragominas	Municipal	R\$ 153.032,44
PA	150553	Parauapebas	Municipal	R\$ 218.696,27
PA	150600	Praíma	Municipal	R\$ 40.394,77
PA	150613	Redenção	Municipal	R\$ 114.677,28
PA	150616	Rio Maria	Municipal	R\$ 24.606,65
PA	150619	Rurópolis	Municipal	R\$ 68.316,48
PA	150670	Santana do Araguaia	Municipal	R\$ 173.774,90
PA	150680	Santarém	Municipal	R\$ 411.956,92
PA	150730	São Felix do Xingu	Municipal	R\$ 173.774,90
PA	150745	São Geraldo do Araguaia	Municipal	R\$ 33.606,41
PA	150747	São João de Pirabas	Municipal	R\$ 31.169,14
PA	150790	Soure	Municipal	R\$ 34.319,19
PA	150805	Trairão	Municipal	R\$ 25.683,26
PA	150810	Tucuruí	Municipal	R\$ 153.727,64
PA	150815	Uruará	Municipal	R\$ 61.507,83
PA	150835	Vitória do Xingu	Municipal	R\$ 20.469,25
PA	150840	Xinguara	Municipal	R\$ 60.527,24
TOTAL				R\$ 10.225.000,00

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

## CONSULTA PÚBLICA Nº 34, DE 29 DE JULHO DE 2020

Ref.: 25000.133247/2019-51, 0015944216.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Bexiga Neurogênica em Adultos, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS (NUP 25000.133247/2019-51). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

## DESPACHO DE 29 DE JULHO DE 2020

Ref.: Processo n.º 25000.117693/2019-18

Interessado: DROGARIA ONOFRE LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 61 da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, DEFERE o descredenciamento, da matriz e das filiais a seguir relacionadas, da empresa DROGARIA ONOFRE LTDA, inscrita no CNPJ matriz sob o nº 61.549.259/0001-80, localizada no município de SÃO PAULO/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	UF
ROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0001-80	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0048-44	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0004-23	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0008-57	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0009-38	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0012-33	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0013-14	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0019-00	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0022-05	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0023-96	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0025-58	RIO DE JANEIRO	RJ
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0034-49	RIO DE JANEIRO	RJ
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0036-00	PORTO ALEGRE	RS
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0038-72	RIO DE JANEIRO	RJ
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0043-30	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0044-10	SÃO PAULO	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0047-63	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0049-25	SANTOS	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0050-69	SOROCABA	SP
DROGARIA ONOFRE LTDA	61.549.259/0051-40	ARARAQUARA	SP

HÉLIO ANGOTTI NETO

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## 4ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.721, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Liming Bio-Products Co., Ltd.

Endereço: Nº. 12 Huayuan Road, Nanjing, Jiangsu, República da China - 210042

Solicitante: Setormed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos e Odontológicos S/A. CNPJ: 13.533.397/0001-29

Autorização de Funcionamento: 8.07.772-8 Expediente: 1739951/20-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III e IV - Emergência COVID-19

Fabricante: Wuhan EasyDiagnosis Biomedicine Co., Ltd.

Endereço: No. A8 2-2 Building, Optics Valley Biomedical Industry Park Phase II, No. 858 - Gaixin Road, Wuhan East Lake Hi-tech Development Zone, 430074 - Wuhan, China

Solicitante: Mendes & Silva Comércio, Importação e Exportação Ltda ME CNPJ: 00.513.785/0001-04

Autorização de Funcionamento: 8.19.958-1 Expediente: 1994917/20-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III - Emergência COVID-19

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.730, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

